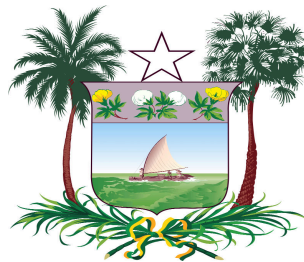


Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.191 NATAL, 31 DE MAIO DE 2022 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.115, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública o "Instituto Fecomércio RN".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Fecomércio RN, com sede e foro no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 11.116, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Reconhece como Utilidade Pública o "Clube Desportivo Tiro do RN - DETI/RN".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o "Clube Desportivo Tiro do RN - DETI/RN", com sede e foro no município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 11.117, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Reconhece como Utilidade Pública a "Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Bom Sucesso II".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Bom Sucesso II, com sede e foro no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 11.118, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a doação de imóvel público estadual pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) em favor do Estado do Rio Grande do Norte, para a construção de um quartel do Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN) em Pau dos Ferros/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) a doar ao Estado do Rio Grande do Norte o imóvel objeto da Matrícula nº 5.811, registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Pau dos Ferros/RN, cuja área é de 3.199,81 m², localizado no Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º O imóvel público objeto da doação de que trata a presente Lei destina-se à construção de um quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN).

Parágrafo único. Verificada a inexecução do encargo fixado no caput deste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do DER/RN.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) representará o Estado do Rio Grande do Norte e o DER/RN no procedimento de alienação do bem imóvel de que trata a presente Lei, especialmente na efetivação das providências pertinentes à formalização da Escritura Pública de Doação e ao respectivo registro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

DECRETO Nº 31.552, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto Estadual nº 23.513, de 19 de junho de 2013, que regulamenta o art. 9º, II, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COARP).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 23.513, de 19 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º
I - Secretaria de Estado da Administração (SEAD);

.....
IV - Secretaria de Estado da Tributação (SET);

.....
§ 1º São membros titulares do COARP, o Secretário de Estado da Administração, o Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, o Procurador-Geral do Estado, o Secretário de Estado da Tributação e o Controlador-Geral do Estado.

§ 2º Consideram-se suplentes dos membros titulares, os respectivos Secretários de Estado Adjuntos, o Procurador-Geral do Estado Adjunto e o Controlador-Geral do Estado Adjunto.

§ 3º O COARP será presidido pelo Secretário de Estado da Administração, a quem compete disciplinar a organização e o funcionamento do Órgão Público." (NR)

"Art. 4º

.....
Parágrafo único. A Secretaria Executiva do COARP será exercida pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração (SEAD)." (NR)

"Art. 6º

.....
"Art. 9º As reuniões do COARP serão realizadas, preferencialmente, na sede da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), ou em sala virtual disponibilizada pela Secretaria Executiva." (NR)

"Art. 11.

.....
§ 3º As demandas que impliquem em alteração remuneratória ou aumento da despesa com pessoal serão submetidas à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) para cálculo do seu impacto orçamentário-financeiro nos termos fixados no art. 16, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

.....
§ 6º Caberá ao Secretário de Estado da Administração preparar relatório resumido de cada processo para ser submetido ao COARP." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 7º do Decreto Estadual nº 23.513, de 19 de junho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virginia Ferreira Lopes

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include ANA CAROLINA MONTE PROPIO DE ARAUJO and LUIZ ANTONIO MARRINHO DA SILVA.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO and ANA KAREINNA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include JANSENIO ALVES ARAUJO DE OLIVEIRA and IDALIO CAMPOS.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include JOAO CARLOS GOMES COQUE and FRANCISCO DE SALES MATOS.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include JOSE MARCELO FERREIRA COSTA and MARJORIE MADRUG ALVES PINHEIRO.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include JULIANA DE MORAIS GUERRA and EDUARDO BARBOSA DE ARAUJO.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA and JESUALDO MARQUES FERNANDES.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA and VICTOR BARBOSA SANTOS.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include ROSALI DIAS DE ARAUJO PINHEIRO and RODRIGO PINHEIRO NOBRE.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include ANA CAROLINA MONTE PROPIO DE ARAUJO and LUIZ ANTONIO MARRINHO DA SILVA.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include DANIEL COSTA DE MELO and RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include ROSA MARIA D'APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS and VITAL LUIZ COSTA.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA and ANA KAREINNA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include IDALIO CAMPOS and MAGNA LETICIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include VANESKA CALDAS GALVÃO and FRANCISCO DE SALES MATOS.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include JOSE MARCELO FERREIRA COSTA and MARJORIE MADRUG ALVES PINHEIRO.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA and JOSE MARCELO FERREIRA COSTA.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include JOSE MARCELO FERREIRA COSTA and MARJORIE MADRUG ALVES PINHEIRO.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include JOSE MARCELO FERREIRA COSTA and MARJORIE MADRUG ALVES PINHEIRO.

Table with 2 columns: Procetador and Processo. Rows include JOSE MARCELO FERREIRA COSTA and MARJORIE MADRUG ALVES PINHEIRO.

nº : 0814141-93.2020.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.008418/2022-38 - SEI; RESOLVEM promover o (a) servidor (a) CLÁUDIA REJANA DUTRA BEIRIZ, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula n.º 129.883-6/2, do Nível/Classe, EN-II "A" para EN-III "A", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014. PUBLIQUE-SE. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração GETÚLIO MARQUES FERREIRA Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 27 DE MAIO DE 2022 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0849927-67.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.008540/2022-12 - SEI; RESOLVEM promover o (a) servidor (a) ELIVONEIDE DE MORAIS SA AQUINO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula n.º 127.045-1/1, do Nível/Classe, PN-III "G" para PN-IV "G", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014. PUBLIQUE-SE. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração GETÚLIO MARQUES FERREIRA Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 27 DE MAIO DE 2022 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0808756-72.2022.8.20.5106 - Comarca de Mossoró/RN, protocolado sob o nº 00110013.008091/2022-02 - SEI; RESOLVEM promover o (a) servidor (a) ROZINETE DOS SANTOS ARAUJO ELISEU, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula n.º 117.864-4/1, do Nível/Classe, PN-III "E" para PN-IV "J", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014. PUBLIQUE-SE. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração GETÚLIO MARQUES FERREIRA Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 27 DE MAIO DE 2022 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 039350/2016-5 - SEI RESOLVEM exonerar, a pedido, o servidor MARCELO ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.555-3/1, ocupante do cargo de Vistoriador/Emplacador V3B, do Quadro Geral de Pessoal do Estado do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 29/02/2016. PUBLIQUE-SE MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES Secretário de Estado da Administração JONIELSON PEREIRA Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito

RESOLUÇÃO Nº 389, DE 27 DE MAIO DE 2022 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 02910016.001433/2021-81 - SEI. RESOLVEM exonerar, a pedido, a servidora ANA PRYSILLA SOUZA DE MELO CUNHA, matrícula nº 220.720-6/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico - V3, do Quadro Geral de Pessoal do Estado do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, nos termos do artigo 34,

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 27 DE MAIO DE 2022 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial

9.5 O Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais e Bolsista Coordenador de Práticas Corporais serão convocados pela ordem de classificação e necessidade, e encaminhados para as turmas definidas pela Coordenação Geral da Política de Superação do Analfabetismo no RN, na circunscrição da 7ª DIREC/RN.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar do processo de seleção será disponibilizado no site www.educacao.rn.gov.br, e exposto na sede da 7ª DIREC, no dia 09 de junho de 2022 (Anexo IV)

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos devidamente fundamentados dirigidos ao(a) Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo cadastro de reserva de Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais e Bolsista Coordenador de Práticas Corporais, para alfabetização de jovens, adultos e idosos, em formulário próprio entregue no local da realização da inscrição (endereço no item 8.5), no horário das 8h às 17h, do dia 10 de junho de 2022.

11.2 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção será responsável pelo julgamento dos recursos interposto;

11.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer juntamente com a divulgação do resultado definitivo;

11.4 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão acatados.

11.5 O resultado final do processo de seleção será disponibilizado no site www.educacao.rn.gov.br, publicada no Diário Oficial do Estado e exposto na sede da 7ª DIREC, 15 de junho de 2022.

12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

12.1 A título de bolsas, a SEEC/RN pagará diretamente aos beneficiários: Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais e Bolsista Coordenador de Práticas Corporais, vinculados à Política de Superação do Analfabetismo no RN, na 7ª DIREC/RN, os seguintes valores mensais:

Bolsa	Valor/mensal	Descrição
I	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	Bolsista Mediador de Alfabetização
II	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	Bolsista Mediador de Práticas Culturais
III	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	Bolsista Mediador de Práticas Corporais
IV	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
V	R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)	Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas
VI	R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)	Bolsista Coordenador de Práticas Culturais
	R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)	Bolsista Coordenador de Práticas Corporais

Natal/RN, 30 de maio de 2022.

Getúlio Ferreira Marques

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

**ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Bolsista Mediador de Alfabetização		
A	Ensino Médio Completo	20
B	Cursando Nível Superior/Licenciatura	40
C	Formação em Nível Superior/ Licenciatura	60
D	Especialização em Educação de Jovens e Adultos	70
E	Experiência na docência com EJA (Educação de Jovens e Adultos) no mínimo 06 (seis) meses.	50
F	Participação comprovada nos movimentos sociais e culturais	30
TOTAL		270

Bolsista Mediador de Práticas Culturais		
A	Ensino Médio Completo	20
B	Cursando Nível Superior em Arte	40
C	Formação em Nível Superior em Arte	60
D	Especialização em Educação de Jovens e Adultos	70
E	Notório Saber em Cultura e Arte	60
F	Participação comprovada nos movimentos sociais e culturais	30
TOTAL		280

Bolsista Mediador de Práticas Corporais		
A	Estar cursando Nível Superior em Educação Física	40
B	Formação em Nível Superior de Educação Física	60
C	Especialização em Educação de Jovens e Adultos	70
D	Experiência na docência com EJA (Educação de Jovens e Adultos) no mínimo 06 (seis) meses.	50
E	Participação comprovada nos movimentos sociais e culturais	30
TOTAL		250

Bolsista Tradutor/Intérprete da Língua de Sinais (LIBRAS)		
A	Cursando nível superior em Letras/LIBRAS	30
B	Graduação em Letras /Libras	60
C	Certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras)	40
D	Curso de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), oferecido por instituições credenciadas	20
E	Formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida	70
F	Experiência na docência com EJA (Educação de Jovens e Adultos) no mínimo seis meses, nos últimos 5 anos.	30
G	Participação comprovada nos movimentos sociais.	30
TOTAL		280

Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas		
A	Formação em Nível Superior em licenciatura, preferencialmente em pedagogia	70
B	Especialização em Educação de Jovens e Adultos, Gestão ou Coordenação Pedagógica	80
C	Experiência na docência com EJA (Educação de Jovens e Adultos) no mínimo seis meses, nos últimos 5 anos.	60
E	Participação comprovada nos movimentos sociais e culturais	30
F	Certificação ou Autodeclaração em conhecimento básico de informática (editor de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)	30
TOTAL		270

Bolsista Coordenador de Práticas Culturais		
A	Formação em Nível Superior em Arte	60
B	Especialização em Educação de Jovens e Adultos, Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica ou Arte	80
C	Experiência na docência com EJA (Educação de Jovens e Adultos) no mínimo seis meses, nos últimos 5 anos	50
D	Participação comprovada nos movimentos sociais	30
E	Certificação ou Autodeclaração em conhecimento básico de informática (editor de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)	30
TOTAL		240

Bolsista Coordenador de Práticas Corporais		
A	Graduação em Educação Física	60
B	Especialização em Educação de Jovens e Adultos, Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica ou Educação Física	80
C	Experiência na docência com EJA (Educação de Jovens e Adultos) no mínimo seis meses, nos últimos 5 anos	50
D	Participação comprovada nos movimentos sociais	30
E	Certificação ou Autodeclaração em conhecimento básico de informática (editor de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)	30
TOTAL		240

**ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
(Deverão ser entregues no ato da Inscrição)**

Bolsista Mediador de Alfabetização,	
Cópia de:	
Identidade e CPF;	
Currículo;	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio;	
Declaração da Instituição que está cursando a graduação/Licenciatura (se ainda não concluiu);	
Certificado de Nível Superior/Licenciatura (caso já tenha concluído);	
Certificado da Especialização indicada para esta função (caso possua);	
Declaração atualizada do tempo de serviço na Instituição de ensino na qual trabalha ou trabalhou (com validade de até 30 dias);	
Declaração de participação nos movimentos sociais e/ou culturais;	
Comprovante de residência.	

Bolsista Mediador de Práticas Culturais	
Cópia de:	
Identidade;	
CPF;	
Currículo;	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio;	
Declaração da Instituição que está cursando a graduação em Artes (se ainda não concluiu);	
Certificado de Nível Superior em Artes (caso já tenha concluído);	
Certificado da Especialização indicada para esta função (caso possua);	
Declaração de Notório Saber emitida por instituição cultural, em papel timbrado e carimbo do emitente;	
Declaração atualizada do tempo de serviço na Instituição de ensino na qual trabalha ou trabalhou (com validade de até 30 dias);	
Declaração de participação nos movimentos sociais e/ou culturais; Comprovante de residência.	

Bolsista Mediador de Práticas Corporais	
Cópia de:	
Identidade CPF;	
Currículo;	
Declaração da Instituição que está cursando a graduação em Educação Física (se ainda não concluiu);	
Certificado de Nível Superior em Educação Física (caso já tenha concluído);	
Certificado da Especialização indicada para esta função (caso possua);	
Declaração atualizada do tempo de serviço na Instituição de ensino na qual trabalha ou trabalhou (com validade de até 30 dias);	
Declaração de participação nos movimentos sociais e/ou culturais; Comprovante de residência.	

Bolsista Tradutor /Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	
Cópia de:	
Identidade CPF;	
Currículo;	
Certificado de Formação em nível médio completo Certificado de Graduação em Letras / Libras;	
Certificado de Formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;	
Certificado emitido pelo Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras);	
Declaração atualizada do tempo de serviço na Instituição de ensino na qual trabalha ou trabalhou (com validade de até 30 dias);	
Declaração de participação nos movimentos sociais;	
Comprovante de residência.	

Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas	
Cópia de:	
Identidade CPF;	
Currículo;	
Certificado de conclusão de nível superior Licenciatura;	
Certificado da Especialização indicada para esta função (caso possua);	
Declaração atualizada do tempo de serviço e atuação como coordenador e formador de professores na instituição na qual trabalha ou trabalhou (com validade de até 30 dias);	
Declaração de participação nos movimentos sociais e/ou culturais Comprovante de residência;	
Autodeclaração em conhecimento básico de informática (editor de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	

gêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN, 30/05/2022.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

THIAGO FRANKLIN LIMA DA SILVA

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Finanças

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R\$
204	Brejinho	08.161.614/0001-67	150.000,00	0,00	150.000,00
208	Monte Alegre	08.365.900/0001-44	400.000,00	0,00	400.000,00
202	Vera Cruz	08.362.915/0001-59	150.000,00	0,00	150.000,00
198	Macaíba	08.234.148/0001-00	300.000,00	0,00	300.000,00

PORTARIA-SEI Nº 142, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2022 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999, Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal; Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00210006.001544/2022-03.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN, 30/05/2022.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

THIAGO FRANKLIN LIMA DA SILVA

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Finanças

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R\$
226	Boa Saúde	08.142.655/0001-06	100.000,00	0,00	100.000,00
227	Boa Saúde	08.142.655/0001-06	70.000,00	0,00	70.000,00
242	Boa Saúde	08.142.655/0001-06	30.000,00	0,00	30.000,00

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, CNPJ/MF nº 01.066.896/0001-74, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, com prazo de validade até 26/05/2028, em favor do empreendimento Açude Público Apanha Peixe, localizado na Zona Rural do Município de Caraúbas/RN.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, CNPJ/MF nº 01.066.896/0001-74, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, com prazo de validade até 27/05/2028, em favor do empreendimento Açude Público Bonito II, localizado na Zona Rural do Município de São Miguel/RN.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, CNPJ/MF nº 01.066.896/0001-74, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do

Norte - IDEMA a Licença de Operação, com prazo de validade até 27/05/2028, em favor do empreendimento Açude Público Bonito II, localizado na Zona Rural do Município de São Miguel/RN.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, CNPJ/MF nº 01.066.896/0001-74, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, com prazo de validade até 24/05/2028, em favor do empreendimento Açude Público Tourão, localizado na Zona Rural do Município de Patu/RN.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, CNPJ/MF nº 01.066.896/0001-74, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação da Barragem Tabatinga, localizada na Zona Rural do Município de Macaíba/RN.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde Pública

PROCESSO Nº 00810028.002320/2022-20

PORTARIA-SEI Nº 1192, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e:

Considerando o Art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos Arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012. Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.976, de 17 de agosto de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e dá outras providências;

Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu Art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020.

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descrito no anexo I a esta Portaria, a receberem os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 parceria entre entes públicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN

ANEXO I

ENTE HABILITADOS A RECEBEREM RECURSO ESTADUAL

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R\$)	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
Ceará-Mirim	Fundo municipal de saúde Ceará-Mirim	12.113.794/0001-89	267	R\$200.000,00	33.41.41	00810028.002320/2022-20
Ceará-Mirim	Fundo municipal de saúde Ceará-Mirim	12.113.794/0001-89	279	R\$50.000,00	33.41.41	00810028.002320/2022-20
Bodó	Fundo municipal de saúde Bodó	11.371.881/0001-73	250	R\$ 50.000,00	33.41.41	00810028.002320/2022-20
Monte das Gameleiras	Fundo municipal de saúde Monte das Gameleiras	11.975.244/0001-06	260	R\$50.000,00	33.41.41	00810028.002320/2022-20
Rio do Fogo	Fundo municipal de saúde Rio do Fogo	11.419.125/0001-77	262	R\$60.000,00	33.41.41	00810028.002320/2022-20

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 48/2022-SESAP, DE 27 DE MAIO DE 2022

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO				AUTORIZAÇÃO
	MATRÍCULA / VINCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME / NATUREZA	
HENRIQUE EDUARDO MACEDO FONSECA	96.052-7/1	10/1/1990 a 28/4/1995 1/10/1998 a 13/11/2019	774 3.086	Fictício	Proc. Judicial nº 0804729-38.2022.8.20.0000 Proc. Administrativo nº 00610489.000779/2022-72

Publique-se e Cumpra-se.
LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária de Estado Adjunta SESAP/RN

DELIBERAÇÃO Nº 1777/2022-CIB/RN

A Comissão Intergestores Bipartite/RN, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno, reunida em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada aos 18 de maio de 2022 e considerando:

- O anexo XXXIX, art. 3º da Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;
- a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 005/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
- a Portaria GM/MS nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
- a Portaria Ministerial nº 828/2020-GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
- a pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN).

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Aprovar a habilitação de 08 (oito) leitos de Atenção Psicossocial no Hospital Municipal de Pediatria Dr. Nivaldo Junior (CNES - 0407720)

Artigo 2º - Publique-se e cumpra-se.

Natal, 18 de maio de 2022

Cipriano Maia Vasconcelos

Presidente da CIB/RN

Secretaria de Estado do Turismo

PORTARIA-SEI Nº 53, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 67, §1º e § 2º, da Lei 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor DÊNIS CAVALCANTE BARBOSA, Matrícula nº 205.153-2, CPF nº 055.492.294-04, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 16/2022, Processo nº 02410006.000612/2022-79, com a JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ: 07.442.731/0001-36, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de mão de obra.

Artigo 2º - Em caso de férias ou qualquer tipo de ausência do servidor acima, enquanto Fiscal Titular, o suplente designado para substituição automática será a servidora HUGO BATISTA DE QUEIROZ, matrícula nº 220.717-6, CPF nº 048.326.774-03.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DANIELLY CHRISTINE GADELHA RÊGO BRANDÃO - SECRETARIA ADJUNTA/SETUR

Secretaria de Estado da Tributação

SUFISE - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos
Núcleo de Processo Administrativo Tributário - NUPAT 6ª URT / Mossoró

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2022

Considerando que não lograram êxito os meios de intimação pessoal ou por qualquer outro meio indicado no Art. 16, incisos de I a IV, do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário - RPAT, aprovado pelo Decreto 13.796 de 16 de fevereiro de 1998;

Considerando ainda, encontrarem-se os representantes legais da empresa autuada abaixo qualificada em lugares incertos e não sabidos, bem como ser desconhecido o seu endereço atual, e o que determina o art. 16, inciso V e § 7º, do RPAT;

Ficam os representantes legais da empresa abaixo qualificada, intimados a comparecer ao NUPAT 6ª URT - Núcleo de Processo Administrativo Tributário da 6ª Unidade Regional da Tributação, situada à rua Idalino de Oliveira, s/nº, bairro Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, no horário compreendido entre às 08:00 e às 12:00 hs., para efetuar o pagamento do valor do tributo devido e penalidade aplicada, esta com as reduções previstas no art. 342-A, incisos de I a V, e com os acréscimos moratórios previstos no art. 133, todos do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 13.640/1997, e/ou apresentar impugnação ao Auto de infração abaixo relacionado. Informamos que a falta de atendimento a esta intimação, decorrido o prazo estabelecido, acarretará na lavratura do Termo de Revelia conforme preceitua o art. 19 c/c o art. 83 do Regulamento de PAT já citado, que importa em reconhecimento da obrigação tributária lançada pelo Auto de Infração e produz efeito de decisão final do processo administrativo.

Informamos, outrossim, que a 2ª via do Auto de Infração abaixo relacionado encontra-se neste NUPAT - 6ª URT a disposição do contribuinte ora intimado e que os contatos para atendimento virtual, caso assim prefira, inclusive para entrega de impugnação é +55 84 3315-3548 (telefone e WhatsApp) e sufise_pat6urt@set.rn.gov.br (e-mail).

RAZÃO SOCIAL: MZ Comércio e Serviços de Motos EIRELI
ENDEREÇO: Av. Orlando Gomes, nº 1296, Lojas 09 e 10, bairro Piatá - Salvador/BA
INSCRIÇÃO: 29.329.513/0001-77
SEI Nº: 00310074.000381/2022-74
PAT Nº: 94/2022-6ª URT AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00000094/2022-6ª URT

CONTEXTO E ENQUADRAMENTO

OCORRÊNCIA 1: O autuado TRANSPORTOU mercadoria desacompanhada de documentação fiscal hábil, constatado quando da abordagem/fiscalização realizada no veículo Chevrolet S10 de placa RDL-4E44 e reboque de placa PLE-8496, às 20:46hs, do dia 10/03/2022, nas proximidades do Posto da PRF UOP 01, localizado na BR 304, em Mossoró/RN. Operação conjunta da SET/RN com a PRF.

INFRINGÊNCIA: Art. 150-A, incisos XVII e V sujeitando-se as medidas administrativas aplicáveis ao cumprimento das obrigações tributárias, nos termos do art. 159, II, § único; art. 354, incisos I, II e IV; art. 370, II e V; art. 378, 379 e 945, inciso II, "h", todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

PENALIDADE: Art. 340-A, inciso XI, "c" combinado com o Art. 133, todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

ICMS R\$ 99.045,00
MULTA R\$ 59.427,00
TOTAL R\$ 158.472,00

E, para que ninguém possa alegar ignorância, determino a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado para que surtam seus efeitos legais.

Mossoró (RN), 30 de maio de 2022.

José Pereira de Carvalho Júnior

AFTE 5 - Mat. 91.572-6

SUFISE/NUPAT 6ª URT

SUFISE - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos

Núcleo de Processo Administrativo Tributário - NUPAT 6ª URT / Mossoró

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2022

Considerando que não lograram êxito os meios de intimação pessoal ou por qualquer outro meio indicado no Art. 16, incisos de I a IV, do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário - RPAT, aprovado pelo Decreto 13.796 de 16 de fevereiro de 1998;

Considerando ainda, encontrarem-se os representantes legais da empresa autuada abaixo qualificada em lugares incertos e não sabidos, bem como ser desconhecido o seu endereço atual, e o que determina o art. 16, inciso V e § 7º, do RPAT;

Ficam os representantes legais da empresa abaixo qualificada, intimados a comparecer ao NUPAT 6ª URT - Núcleo de Processo Administrativo Tributário da 6ª Unidade Regional da Tributação, situada à rua Idalino de Oliveira, s/nº, bairro Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, no horário compreendido entre às 08:00 e às 12:00 hs., para efetuar o pagamento do valor do tributo devido e penalidade aplicada, esta com as reduções previstas no art. 342-A, incisos de I a V, e com os acréscimos moratórios previstos no art. 133, todos do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 13.640/1997, e/ou apresentar impugnação ao Auto de infração abaixo relacionado. Informamos que a falta de atendimento a esta intimação, decorrido o prazo estabelecido, acarretará na lavratura do Termo de Revelia conforme preceitua o art. 19 c/c o art. 83 do Regulamento de PAT já citado, que importa em reconhecimento da obrigação tributária lançada pelo Auto de Infração e produz efeito de decisão final do processo administrativo.

Informamos, outrossim, que a 2ª via do Auto de Infração abaixo relacionado encontra-se neste NUPAT - 6ª URT a disposição do contribuinte ora intimado e que os contatos para atendimento virtual, caso assim prefira, inclusive para entrega de impugnação é +55 84 3315-3548 (telefone e WhatsApp) e sufise_pat6urt@set.rn.gov.br (e-mail).

RAZÃO SOCIAL: E G de Queiróz EIRELI

ENDEREÇO: Rua Doutor José Torquato de Figueiredo, nº 886, bairro Centro - São Miguel/RN

INSCRIÇÃO: 20.202.036-3

SEI Nº: 0310217.000172/2022-59

PAT Nº: 116/2022-7ª URT AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00000116/2022-SUFISE

CONTEXTO E ENQUADRAMENTO

OCORRÊNCIA 1: A autuada deixou de recolher, na forma e prazo regulamentares, o ICMS antecipado decorrente da aquisição em operações interestaduais de produtos sujeitos à substituição tributária, sem que tenha havido a retenção pelo emitente do documento fiscal, nos termos do Art. 945, inciso I, alínea "a" do RICMS, conforme demonstrativo em anexo.

INFRINGÊNCIA: Art. 150-A, inciso V, Art. 2º, inciso XVI e Art. 945, Inciso I, alínea "a", todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997. Combinado ainda com o Art. 2º, Item 11 e Art. 18 do Anexo 198 do Regulamento do ICMS.

PENALIDADE: Art. 340-A, inciso I, "e" combinado com o Art. 133, todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

OCORRÊNCIA 2: A autuada deixou de recolher, na forma e prazo regulamentares, o ICMS antecipado decorrente de aquisição em operações interestaduais de mercadorias sujeitas à antecipação tributária, nos termos do artigo 945, Inciso I, alínea "f" do RICMS, conforme demonstrativo em anexo.

INFRINGÊNCIA: Art. 150-A, inciso V combinado com o Art. 2º, inciso XVI, Art. 945, inciso I, alínea "e" Art. 947, inciso II, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

PENALIDADE: Art. 340-A, inciso I, "e" combinado com o Art. 133, todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

ICMS R\$ 34.950,52
MULTA R\$ 17.475,50
TOTAL R\$ 52.426,02

E, para que ninguém possa alegar ignorância, determino a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado para que surtam seus efeitos legais.

Mossoró (RN), 30 de maio de 2022.

José Pereira de Carvalho Júnior

AFTE 5 - Mat. 91.572-6

SUFISE/NUPAT 6ª URT

DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Colchão - para atender as necessidades da Casa do Estudante de Mossoró. Vigência: O Contrato terá validade, a partir de sua assinatura e publicação, com vigência restrita aos respectivos créditos orçamentários. Recursos: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo: Unidade Orçamentária: 18101 12 122 2001 2455; Subação: 245501 - Aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE); Natureza da despesa: 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários. Valor: O valor total deste Contrato é de R\$ 38.499,84 (Trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira e Rafael Santos Costa.
Natal/RN, 25 de maio de 2022.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado, da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410147.000238/2022-26 aberto em 12/04/2022 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e VERÔNICA REZENDE DE ANDRADE CPF 566.517.834-91, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 06/05/2022
Natal/RN, 30/05/2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410037.001339/2022-61 aberto em 24/05/2022 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e JULIANA DANTAS DE MACE-DO NÓBREGA CPF 040.299.284-98, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 01/05/2022
Natal/RN, 30/05/2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018
Processo Administrativo nº 00410002.004222/2019-31 . Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste, com base nos valores pactuados na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (copeiras), no período de 01/01/2018 a 31/12/2018 e a data-base da categoria em 01 de janeiro, de acordo com a planilha anexada aos autos, Id.(2472438), conforme permissivo disposto no Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo: Exercício 2022: Unidade Orçamentária: 18101.12.122 0100 2238; Subação: 223801- Manutenção e Funcionamento; Natureza da despesa: 339092.37 - Locação de Mão de Obra; Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários. Valor: O valor total da despesa será de R\$ 12.422,20 (Doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia após a publicação por extrato no Diário Oficial do Estado DOE. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira e Jonas Alves da Silva. Natal/RN, 25 de maio de 2022.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000241/2022-07- 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RICHARLES XAVIER DA SILVA CPF 715.464.134-72, ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO PADRE MIGUELINHO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13/04/2022 a 12/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 30.05.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas: CPF nº 150.368.124-68 - CPF nº 025.891.024-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.001111/2022-31 - 2ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CARLOS ARTHUR ALENCAR CABRAL CPF 010.839.684-32, ESCOLA ESTADUAL NÍZIA FLORESTA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12/04/2022 a 11/04/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 30.05.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas: CPF nº 664.004.224-04 - CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019
Processo Administrativo nº 225786/2017-1. Partícipes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa André Navarro Mesquita-EPP. Objeto: prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Nº 12/2019 conforme o inciso II, do Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93.. Vigência: O presente Termo Aditivo Prorrogará a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 27/05/2022 e término em 26/05/2023. Recursos: Os recursos destinados à realização da despesa especificada (Prorrogação do Contrato Nº12/2019, presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo: Exercício 2022 (27 de maio a 31 de dezembro) (LOTE 01- VEICULOS LEVES); Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238; Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da despesa: 339030.39 - Material para Manutenção de Veículos; Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários; Valor: R\$ 130.034,75 (Cento e trinta mil trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). LOTE 01- VEICULOS LEVES - Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238; Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da despesa: 339039.19 - Manutenção e Conservação de Veículos; Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários; Valor: R\$ 55.729,18 (Cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e deztoito centavos).LOTE 03- MOTOCICLETAS; Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238 Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da despesa: 339039.19 - Manutenção e Conservação de Veículos; Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários; Valor: R\$ 1.114,59 (Hum mil, cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 03- MOTOCICLETAS; Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238 Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da despesa: 339030.39 - Material para Manutenção de Veículo; Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários; Valor: R\$ 88.715,25 (Oitenta e oito mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos); Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238; Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da despesa: 339039.19 - Manutenção e Conservação de Veículos; Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários; Valor: R\$ 38.020,82 (Trinta e oito mil vinte reais e oitenta e dois centavos). LOTE 03 - MOTOCICLETAS; Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238; Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da despesa: 339030.39 - Material para Manutenção de Veículos; Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários; Valor: R\$ 3.041,64 (Três mil quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238; Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da despesa: 339039.19 - Material para Manutenção de Veículos; Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários; Valor: R\$ 760,41 (Setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). Os recursos destinados a realização da despesa encontram-se previstos no Orçamento Geral do Estado - OGE/2022, em: Exercício 2022: 1. Programa/Convênio: 001/2021 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.122.2001.250301 - Implementação do Programa Transporte Escolar; Fonte: 0.1.13 - Cota-parte do Salário Educação; Natureza de Despesa: 33.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos; Valor: R\$ 289.341,92 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.122.2001.250401 -

Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades escolares de Educação Básica em todas as suas modalidades, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE); Natureza de Despesa: 33.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos; Fonte: 0.1.13 - Cota-parte do Salário Educação; Valor: R\$ 59.062,50 (Cinquenta e nove mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos; Valor: R\$ 25.312,50 (Vinte e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) 2. Programa/Convênio: 012/2021 - GE/SEEC/RN - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.122.2001.250301 - Implementação do Programa Transporte Escolar; Fonte: 4.1.73 - PNATE (Recursos do FNDE) / Superávit Financeiro; Natureza de Despesa (2): 33.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos; Valor: R\$ 45.345,58 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Fonte: 0.1.73 - PNATE (Recursos do FNDE) Natureza de Despesa (1): 33.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos; Valor: R\$ 93.187,50 (noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fonte: 4.1.73 - PNATE (Recursos; do FNDE) /Superávit Financeiro; Natureza de Despesa (2): 33.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos. Valor: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).
Exercício 2023: Programa/Convênio: 001/2022 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.122.2001.250301 - Implementação do Programa Transporte Escolar; Natureza de Despesa: 33.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos; Fonte: 0.1.13 - Cota-parte do Salário Educação; Valor: R\$ 111.562,50 (Cento e onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.122.2001.250401 - Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades escolares de Educação Básica em todas as suas modalidades, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE); Natureza de Despesa: 33.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos; Fonte: 0.1.13 - Cota-parte do Salário Educação; Valor: R\$ 19.687,50 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos; Valor: R\$ 8.437,50 (Oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Programa/Convênio: 012/2022 - GE/SEEC/RN - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.122.2001.250301 - Implementação do Programa Transporte Escolar; Natureza de Despesa: 33.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos; Fonte: 0.1.73 - PNATE (Recursos do FNDE); Valor: R\$ 47.812,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). valor O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.071.875,00 (Hum milhão, setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira e André Navarro Mesquita. Natal/RN, 26 de maio de 2022. Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC

PROCESSO SEI Nº 00410021.000118/2022-45
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA 14ª DIREC - UMARIZAL
A Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, torna pública aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA da 14ª DIREC/ Umarizal, para a aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações (Cooperativas e Associações), que tenham interesse em fornecer para as escolas da rede pública estadual jurisdicionada a 14ª DIREC, municípios de ALMINO AFONSO, ANTÔNIO MARTINS, JOÃO DIAS, FRUTUOSO GOMES, LUCRÉCIA, PATU, JANDUÍ, MESSIAS TARGINO, RAFAEL GODEIRO, UMARIZAL, RIACHO DA CRUZ, VIÇOSA, MARTINS, SERINHA DOS PINTOS E OLHO D'ÁGUA DO BORGES, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, a Resolução do FNDE nº 6 de 08/05/2020. O recebimento da documentação (habilitação) e Projeto de Venda ocorrerá no dia 06 a 27 de junho de 2022 das 08:00hs às 16:00hs, na 7ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Rua Almino Afonso, n.º 840, CEP: 59865-000 UMARIZAL/RN - TEL: (084) 3397-2372. O Edital encontra-se a disposição dos interessados através do site: www.rn.gov.br. O local da sessão pública para a Abertura dos Projetos de venda será na 7ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Rua Almino Afonso, n.º 840, CEP: 59865-000 UMARIZAL/RN - TEL: (084) 3397-2372 no dia 30 de junho de 2022 a partir das 08:30hs.
Natal, 30 de maio de 2022.
Ana Santana Alves de Medeiros
Pregoeira CPL/SEEC

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESULTADO DE JULGAMENTO - 925543
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - FUERN
Processo nº 04410022.000218/2022-11
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

- 08.158.664/0001-95 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE: Itens 03, 12 e 19, pelos valores de R\$ 528,00, R\$ 434,00, R\$ 59,00;
- 10.655.938/0001-01 - CAVALCANTE & CIA LTDA: Itens 02, 10 e 11, pelos valores de R\$ 1.610,72, R\$ 5.277,48, R\$ 97,92;
- 28.031.958/0001-69 - RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: Itens 01, 04, 05, 06, 09, 13, 14 e 18, pelos valores de R\$ 1.269,80, R\$ 2.678,40, R\$ 410,00, R\$ 1.100,00, R\$ 254,00, R\$ 148,00, R\$ 350,40, R\$ 112,00
- 36.782.020/0001-09 - NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA: Item 16 (R\$ 1.520,00);
- Fracassados: Itens 07, 08 e 17
Valor total adjudicado: R\$ 15.849,72 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Mossoró, 27/05/2022
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 190/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002347/2022-41
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação da coralista IANNE MARIA SOUZA DA SILVA para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de JUNHO de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: IANNE MARIA SOUZA DA SILVA CPF: 048.903.274-52. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: IANNE MARIA SOUZA DA SILVA CPF: 048.903.274-52.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 206/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000566/2022-93
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação da Violista "Isabel Brasileiro" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MARIA ISABEL BRASILIANO PETRONILO. CNPJ: 36.642.501/0001-19. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: MARIA ISABEL BRASILIANO PETRONILO. CNPJ: 36.642.501/0001-19.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 217/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000591/2022-770
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação da Trompista "Victoria Cappelletti Azzolini" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: VICTORIA CAPPELLETTI AZZOLINI. CNPJ: 43.425.605/0001-37. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.500,00 (mil, e quinhentos reais), tem nesta data,

a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas.
Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinário.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: VICTORIA CAPPELLETTI AZZOLINI. CNPJ: 43.425.605/0001-37.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 210/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000570/2022-51
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação da Violinista Daiane Andrade, para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: DAIANE SILVA DE ANDRADE. CNPJ: 42.326.216/0001-91. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos as despesas do presente processo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: DAIANE SILVA DE ANDRADE. CNPJ: 42.326.216/0001-91.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 204/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000560/2022-16
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Oboísta "Elizabeth Calheiros" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ELIZABETH CALHEIROS DE ARAUJO. CNPJ: 45.730.456/0001-45. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos as despesas do presente processo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: ELIZABETH CALHEIROS DE ARAUJO. CNPJ: 45.730.456/0001-45.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 200/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000556/2022-58
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação da Baixista "Claudia Amaral" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: CLAUDIA SILVA DO AMARAL. CNPJ: 17.004.404/0001-56. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos as despesas do presente processo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: CLAUDIA SILVA DO AMARAL. CNPJ: 17.004.404/0001-56.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 199/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000555/2022-11
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do percussionista "Anne Roxane" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ANNE ROXANE AJALA MATA 08579845432 CNPJ:43.532.554/0001-42. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos despesas do presente processo, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: ANNE ROXANE AJALA MATA 08579845432 CNPJ: 43.532.554/0001-42.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 211/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000571/2022-04
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Violinista "Danilo Barbosa" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: KEYVSON DANILO SOARES BARBOSA. CNPJ: 40.023.932/0001-74. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: KEYVSON DANILO SOARES BARBOSA. CNPJ: 40.023.932/0001-74.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 214/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000580/2022-97
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Violoncelista "Saulo Silva Oliveira" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: SAULO SILVA OLIVEIRA. CNPJ: 23.070.218/0001-18. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.500,00 (mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: SAULO SILVA OLIVEIRA. CNPJ: 23.070.218/0001-18.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 212/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000572/2022-41
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Trompetista "Marcio Borges" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MARCIO BORGES BARBOZA CPF: 072.997.034-59. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: MARCIO BORGES BARBOZA CPF: 072.997.034-59. Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 218/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000592/2022-11
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Trompista "Vanniellyson Vilker" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que VANNIELLYSON VILKER DE ARAUJO MEDEIROS. CNPJ: 42.084.481/0001-00. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.500,00 (mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: VANNIELLYSON VILKER DE ARAUJO MEDEIROS. CNPJ: 42.084.481/0001-00. Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 208/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000568/2022-82
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Violinista "José Aguiar " para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: JOSE FELIPE DO REGO AGUIAR. CNPJ: 45.788.406/0001-19. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos as despesas do presente processo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: JOSE FELIPE DO REGO AGUIAR. CNPJ: 45.788.406/0001-19. Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 207/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000567/2022-38
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Violinista "Jean Camelo " para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: JEAN CAMELO DO NASCIMENTO. CNPJ: 31.718.955/0001-02. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos as despesas do presente processo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. , e Desportivas Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: JEAN CAMELO DO NASCIMENTO. CNPJ: 31.718.955/0001-02. Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 222/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000597/2022-44
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Trompista "Eliaquim Farias" que ira ser representado por ITALA KARINE DA COSTA PRADO, para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que ITALA KARINE DA COSTA PRADO 06588451440 CNPJ: 44.819.230/0001-52. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos as despesas do presente processo, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: ITALA KARINE DA COSTA PRADO 06588451440 CNPJ: 44.819.230/0001-52. Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 224/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000601/2022-74
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Violinista "Anderson Carvalho" que ira ser representado por MARINA GABRIELLY DE SOUZA SILVA para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h,
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MARINA GABRIELLY DE SOUSA SILVA. CNPJ: 39.907.808/0001-92. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos que as despesas do presente processo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: MARINA GABRIELLY DE SOUSA SILVA. CNPJ: 39.907.808/0001-92. Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 188/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002345/2022-52
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do coralista: VILMA ARAUJO DA COSTA, para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo discriminados: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de JUNHO de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: VILMA ARAUJO DA COSTA CPF: 829.023.724-34. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: VILMA ARAUJO DA COSTA CPF: 829.023.724-34. Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 183/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002340/2022-20
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do coralista DENISE DOMINGOS DA SILVA para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de JUNHO de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: DENISE DOMINGOS DA SILVA CPF: 903.801.504-68. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: DENISE DOMINGOS DA SILVA CPF: 903.801.504-68. Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 191/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002348/2022-96
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do coralista: GEAN CARLOS PAIVA DO NASCIMENTO, para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de junho de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: GEAN CARLOS PAIVA DO NASCIMENTO CPF: 083.224.974-23. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: GEAN CARLOS PAIVA DO NASCIMENTO CPF: 083.224.974-23. Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 193/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002350/2022-65
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do coralista BÁRBARA GRACE TINOCO para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de junho de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: BARBARA GRACE TINOCO CPF: 098.848.004-21. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: BARBARA GRACE TINOCO CPF: 098.848.004-21. Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 192/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002349/2022-31
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do coralista LÍDICE DE CARVALHO BEZERRA ALVES para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de junho de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: LÍDICE DE CARVALHO BEZERRA ALVES CPF: 523.661.894-00. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: LIDICE DE CARVALHO BEZERRA ALVES CPF: 523.661.894-00.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 187/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002344/2022-16
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do coralista RAQUEL ANTUNES DE ARAÚJO para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de junho de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: RAQUEL ANTUNES DE ARAUJO CPF: 589.018.504-78. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: RAQUEL ANTUNES DE ARAUJO CPF: 589.018.504-78.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 181/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002338/2022-51
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação da coralista ANGELA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de junho de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ANGELA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO CPF: 274.672.364-68. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: ANGELA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO CPF: 274.672.364-68.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 184/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002341/2022-74
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do coralista: MARIA ELIENE MORAIS BESERRA para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de junho de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MARIA ELIENE MORAIS BESERRA CPF: 201.711.024-87. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: MARIA ELIENE MORAIS BESERRA CPF: 201.711.024-87.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 182/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002339/2022-03
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação de coralista SERGIO MIGUEL DE SOUZA para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de junho de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: SERGIO MIGUEL DE SOUZA CPF: 673.284.744-91. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: SERGIO MIGUEL DE SOUZA CPF: 673.284.744-91.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 179/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002337/2022-14
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Maestro PEDRO FERREIRA DA COSTA para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de junho de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: PEDRO FERREIRA DA COSTA. CPF: 003.481.804-97. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: PEDRO FERREIRA DA COSTA. CPF: 003.481.804-97.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 185/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002342/2022-19
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do coralista MAURÍCIO MORAIS MOTTA para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de junho de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MAURICIO MORAES MOTTA CPF: 723.748.297-15. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: MAURICIO MORAES MOTTA CPF: 723.748.297-15.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 234/2022
PROCESSO Nº. 03610038.002504/2022-98
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do artista "Antônio Melé" representado pelo proponente Leonardo Luis Lima da Cunha para apresentação do Arte na Praça R. Maracanã, s/n - Pitimbu, Natal - RN
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: LEONARDO LUIS LIMA DA CUNHA. CNPJ: 30.629.134/0001-37. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos que as despesas do presente processo, serão de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: LEONARDO LUIS LIMA DA CUNHA. CNPJ: 30.629.134/0001-37.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 189/2022
PROCESSO Nº. 03610043.002346/2022-05
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do coralista GILBERTO CORREIA DE PAIVA para duas apresentações da Camerata de Vozes do RN nas datas e locais abaixo: 24 de maio de 2022 na Igreja Matriz da Cidade de Lajes/RN às 19:00h, no evento alusivo aos 95 anos desta instituição; 09 de junho de 2022 no Teatro Alberto Maranhão - TAM, às 19:00h, na solenidade alusiva aos 130 anos do MPRN.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: GILBERTO CORREIA DE PAIVA. CPF: 502.793.864-00. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: GILBERTO CORREIA DE PAIVA. CPF: 502.793.864-00.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 195/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000549/2022-56
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Músico Instrumentista "Alisson Azevedo" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 20h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ALISSON BRAULIO DE AGUIAR AZEVEDO. CNPJ: 33.130.070/0001-13. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: ALISSON BRAULIO DE AGUIAR AZEVEDO. CNPJ: 33.130.070/0001-13.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 223/2022
PROCESSO Nº. 03610019.000577/2022-73
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Clarinetista "Paulo Junior" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que PAULO CLAUDIOMAR FERNANDES JUNIOR. CNPJ: 46.379.406/0001-28. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos as despesas do presente processo, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: PAULO CLAUDIOMAR FERNANDES JUNIOR. CNPJ: 46.379.406/0001-28.
Natal/RN, 27 de maio de 2022.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 221/2022

PROCESSO Nº. 03610019.000595/2022-55

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do Violinista "Edmarcos Pereira da Costa" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: EDMARCOS PEREIRA DA COSTA. C.N.P.J. 33.275.244/0001-36. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos as despesas do presente processo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: EDMARCOS PEREIRA DA COSTA. C.N.P.J.: 33.275.244/0001-36.

Natal/RN, 27 de maio de 2022.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 198/2022

PROCESSO Nº. 03610019.000554/2022-69

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação da Percussionista "Andreza Vieira" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ANDREZA CRISTINA VIEIRA. CNPJ: 39.907.031/0001-66. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos as despesas do presente processo, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: ANDREZA CRISTINA VIEIRA. CNPJ: 39.907.031/0001-66.

Natal/RN, 27 de maio de 2022.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 220/2022

PROCESSO Nº. 03610019.000594/2022-19

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do Contrabaixista "Patrick Sena" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que FRANCISCO PATRICK ROCHA DE SENA CPF: 019.629.943-84. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.500,00 (mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: FRANCISCO PATRICK ROCHA DE SENA CPF: 019.629.943-84.

Natal/RN, 27 de maio de 2022.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 213/2022 PROCESSO Nº. 03610019.000574/2022-30

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do Violista "Pedro Zarqueu" para Concerto Oficial de maio 2022 que irá acontecer no TEATRO ALBERTO MARANHÃO (Praça Augusto Severo S/N Ribeira-Natal/RN) no dia 25/05/2022 as 19:30h

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que PEDRO ZARQUEU DANTAS NETO. CNPJ: 21.758.911/0001-52. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.500,00 (mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. F o n t e : 0.1.00.000000 - Recursos Ordinário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: PEDRO ZARQUEU DANTAS NETO. CNPJ: 21.758.911/0001- 52.

Natal/RN, 27 de maio de 2022.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 00410056.001266/2021-07

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER-SEEC

LOCADORA: ASSOCIAÇÃO PATRONATO ALFREDO FERNANDES

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros da SEEC para ASSOCIAÇÃO PATRONATO ALFREDO FER-

NANDES, o imóvel ora locado, destina-se à instalação e funcionamento da Escola Estadual Alfredo Fernandes,, órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta.

VALOR: R\$ 69.672,00 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.12.361-0100 2395 Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - Natureza da Despesa: 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte: 0.1.03 - Cota Parte do FUNDEB. O valor total é de R\$ 69.672,00 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), sendo R\$ 42.770,87 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), referente ao exercício de 2022 e R\$ 26.901,13 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Treze Centavos), referente ao exercício de 2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, que vigorará a partir de 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023.

Natal, 30 de maio de 2022.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer-SEEC

Locatário (a)

ASSOCIAÇÃO PATRONATO ALFREDO FERNANDES

Rep.: Carla Ilione Araújo Bezerra

Locador (a)

Secretaria de Estado da Infra - Estrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - SIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02210140.000225/2022-07 - SIN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 028/2021 - SIN/RN

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HB ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O PRESENTE OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DE NATAL - CPN, LOCALIZADO NA AVENIDA ITAPETINGA, S/N, POTENGI, NATAL/RN.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA: REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO, no item 8.1, do contrato nº 009/2022, cujo o objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DE NATAL - CPN, LOCALIZADO NA AVENIDA ITAPETINGA, S/N, POTENGI, NATAL/RN, onde a mesma passará a ser REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, por meio de acordo entre as partes e em cumprimento a determinação ao despacho SIN - ADJ (id. 14041011), no Processo Administrativo nº 02210140.000225/2022-07-SIN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 29 de Abril de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN

PEDRO FLORÊNCIO FILHO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

HELIO SERGIO NOBREGA NELSON

HB ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - SIN

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 02210140.000965/2020-73-SIN.

LICITAÇÃO: 021/2019 - SIN - TOMADA DE PREÇOS.

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN), E A EMPRESA HB ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONCLUSÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DOS SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE DO CAMPUS UERN - NATAL/RN.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a readequação de planilha orçamentária com reflexo financeiro, conforme justificativa técnica e planilhas orçamentárias que integram o presente instrumento, majorando o valor originário do contrato no percentual de 5,09% (cinco vírgula nove por cento), percentual este correspondente à quantia de R\$ 34.616,28 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 986.133,84 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos) para R\$ 1.020.750,12 (um milhão, vinte mil, setecentos e cinquenta reais e doze centavos).

Parágrafo único: Os recursos destinados à realização da despesa encontram-se alocados na seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN; Subação: 155110 - Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 13 de Maio de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

Presidente em Exercício da Fundação Universidade Estadual do Rio Grande Do Norte

HELIO SERGIO NOBREGA NELSON

HB ENGENHARIA LTDA

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo: 00210038.002462/2022-09

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 153/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário Hospitalar e Mobiliário de Necrotério para suprir as necessidades assistenciais do Hospital Regional da Mulher Parteira Maria Correia, em Mossoró, ligado à Rede de Atenção Materno-Infantil, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 153/2021, processo 00210066.001146/2021-93.

Órgão Gerenciador: Secretaria do Estado do Planejamento e das Finanças, CNPJ nº 00.443.680/0001-18

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

Detentor da Ata: LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 33.070.387/0001-01.

PORTARIA Nº 601/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria 1306/2021-PGJ/RN, de 14/12/2021, DOE de 16/12/2021, RESOLVE designar o Bel. CHRISTIANO BAÍA FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 157.175-3, 33º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância, a fim de exercer, cumulativamente, o cargo de 13º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de igual entrância, no período de 30/05 a 12/06/2022, durante o afastamento da titular, a Bela. RELVA GARDENE ROLIM DOS SANTOS, matrícula nº 199.314-3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 30 de maio de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

CONSELHO SUPERIOR DO MP-RN

A V I S O nº 060/2022 - CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, consoante previsão contida no art. 7º c/c art. 11 da Resolução nº 003/2007 - CSMP, convoca, a partir do dia 30 de maio de 2022, o Procurador de Justiça Carlos Sérgio Tinôco Cortez Gomes para compor o Conselho Superior do Ministério Público, na qualidade de suplente, em virtude do afastamento do Conselheiro Raimundo Sílvio Dantas Filho.

Natal/RN, 30 de maio de 2022.

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

A V I S O nº 061/2022 - CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento ou o declínio de atribuição do(s) procedimento(s) abaixo elencado(s):

Ordem	Tipo do Procedimento e Número Respetivo na Promotoria de Justiça de Origem	Órgão Ministerial de Origem	Interessado(s)
1	Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000102/2015-15	4º PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual; e Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante
2	Inquérito Civil nº 04.23.2361.0000032/2015-94	2º PmJ de Caió	Ministério Público Estadual
3	Inquérito Civil nº 04.23.2311.0000003/2016-89	PmJ de Parelhas	Ministério Público Estadual; e Município de Parelhas
4	Inquérito Civil nº 04.23.2309.0000004/2016-86	1º PmJ de Monte Alegre	Ministério Público Estadual; e Município de Nova Cruz
5	Inquérito Civil nº 04.23.2304.0000003/2016-89	PmJ de Jucurutu	Ministério Público Estadual; e Posto de Combustível Flores Diesel Ltda.
6	Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000114/2017-22	PmJ de Touros	Ministério Público Estadual; e Camaíba III Eólica S/A
7	Inquérito Civil nº 04.23.2325.0000005/2017-96	PmJ de São Paulo do Potengi	Ministério Público Estadual; e Município de Riachuelo
8	Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000034/2017-02	2º PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual; e Município de São Gonçalo do Amarante
9	Inquérito Civil nº 04.23.2356.0000002/2019-92	14º PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual
10	Inquérito Civil nº 04.23.2166.0000057/2020-98	2º PmJ de Nova Cruz	Ministério Público Estadual
11	Inquérito Civil nº 04.23.2304.0000040/2020-75	PmJ de Jucurutu	Ministério Público Estadual; e Município de Jucurutu e outro
12	Inquérito Civil nº 04.23.2155.0000031/2021-89	1º PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual; e Município de São Gonçalo do Amarante
13	Inquérito Civil nº 04.23.2086.0000019/2021-90	25º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte
14	Inquérito Civil nº 04.23.2023.0000051/2021-74	3º PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual
15	Inquérito Civil nº 04.23.2155.0000006/2022-82	1º PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual; e Município de São Gonçalo do Amarante
16	Procedimento Preparatório nº 03.23.2281.0000062/2022-92	2º PmJ de Monte Alegre	Ministério Público Estadual; e "Bar Cantinho da Ganagem"
17	Inquérito Civil nº 04.23.2149.0000047/2022-35	6º PmJ de Pamamirim	Ministério Público Estadual; e Renato Kilson de Souza Rodrigues

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Natal/RN, 30 de maio de 2022.

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira

Procuradora-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Pessoas que já tiveram o covid e tenham o
IGG positivo doem sangue no HEMOVIDA.

**DOE
SANGUE**

DOANDO PODEMOS SALVAR VIDAS!

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO:

Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:** Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; **CORREGEDOR-GERAL:** Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Clístenes Mikael de Lima Gadelha - (Defensor Público-Geral do Estado) - Presidente - Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves Dr. - (Subdefensor Público-Geral - Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco Corregedor-Geral - Membro nato); Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão - Membro eleito; Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (Membro eleito); Claudia Carvalho de Queiroz (Membro eleito); Paula Vasconcelos de Melo Braz (Membro eleito); José Alberto Silva Calazans (Membro eleito).

Portaria nº 413/2022-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o cronograma de implantação do Sistema SOLAR nos Núcleos constante na Portaria de nº 308/2022-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.165, em 21 de abril de 2022;

CONSIDERANDO comunicação da Subcoordenadoria de Tecnologia da Informação, que informou a necessidade de alteração do cronograma;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da implantação do sistema SOLAR nos demais Núcleos desta Instituição, bem como de finalização do treinamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, parcialmente, o cronograma final de implantação do Sistema SOLAR nos Núcleos, de acordo com as seguintes datas:

Núcleos de Atendimento	Data de Implantação
Campo Grande	25/05/2022 – 27/05/2022 (Modalidade virtual)
Ipananguçu	
Pendências	
Baraúna	02/06/2022 – 03/06/2022 (Modalidade virtual)
Lajes	
Luis Gomes	06/06/2022 – 10/06/2022
São Miguel	
Parelhas	
São Paulo do Potengi	13/06/2022 – 17/06/2022
Caraúbas	20/06/2022 – 24/06/2022
	22/06/2022 – 23/06/2022 (Modalidade virtual)
Angicos	

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 25 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 414/2022-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a realização de Ação em Parnamirim/RN, no dia 21 de maio de 2022, desenvolvida em alusão à Semana do Defensor Público;

CONSIDERANDO a participação da Coordenadora de Comunicação desta Defensoria Pública do Estado no aludido evento;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS, matrícula nº 214.706-8, para participar da Ação de prestação de orientações jurídicas à população e realização de audiências de conciliação, no dia 21 de maio de 2022, no horário das 07:00 às 14:00, na Escola Municipal Maria do Céu Fernandes, localizada na Rua Dr. Sadi Mendes, 977, Santos Reis, Parnamirim/RN.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 21 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 415/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 045/2022, remetido pela Presidente da Associação das Travestis Encontrando a Valorização e Atuação na Sociedade à Defensoria Pública do Estado, cujo teor trata-se de convite para participação no 7º Encontro Estadual de Travestis, Homens e Mulheres Transsexuais do RN que acontecerá no período de 27 a 29 de maio de 2022, no Auditório do SEBRAE de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA, matrícula nº 215.035-2, para participar do evento "7º Encontro Estadual de Travestis, Homens e Mulheres Transsexuais do RN" nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 521/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 - GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 15 de junho de 2022 a 11 de setembro do ano em curso, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 522/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 - GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública de Luís Gomes/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2, titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 01 a 30 de junho do ano em curso, a Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 523/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 - GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 30 de maio de 2022 a 25 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 992/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública TICIANA DOTI RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 30 de maio de 2022 a 26 de junho do ano em curso, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 524/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 - GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para os dias 12 e 13 de maio de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 910/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 13 de maio de 2022 os efeitos da Portaria nº 393/2022 - SDPGE, que designou a Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 02 a 11 de maio do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN.

Art.º. Esta Portaria retroage os seus efeitos aos dias 12 e 13 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, criada pela Lei Municipal 2.659 de 28 de agosto de 1979, competindo-lhe especificamente planejar, desenvolver, regulamentar, fiscalizar, executar, manter e operar os serviços de limpeza pública do Município de Natal, vem conforme as determinações legais e de acordo com o seu Estatuto Social, publicar para apresentação ao público em geral, quadros da produção geral 2021, demonstrativo de pneus recolhidos, produção da drenagem, Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações financeiras, acompanhados do Parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2021.

PRODUÇÃO GERAL RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (TONELADAS)					
M E S E S	COLETA DOMICILIAR	ENTULHO - RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL- RCC	PODAÇÃO	COLETA SELETIVA	T O T A L
JAN	23.482.845	11.888.910	584.700	129.601	36.086.056
FEV	20.477.372	12.111.520	548.530	44.415	33.181.837
MAR	22.997.023	14.170.820	921.030	10.550	38.099.423
ABR	21.931.719	13.110.565	579.498	13.420	35.635.202
MAI	22.186.135	14.205.411	585.752	3.270	36.980.568
JUN	21.229.550	14.272.960	572.540	172.080	36.247.130
JUL	22.162.580	16.062.210	634.450	130.644	38.989.884
AGO	21.917.897	14.378.490	593.350	391.520	37.281.257
SET	21.520.145	13.717.620	552.760	374.023	36.164.548
OUT	21.244.793	12.922.963	525.758	254.554	34.948.068
NOV	22.126.465	11.638.460	448.300	229.862	34.443.087
DEZ	24.744.118	12.729.150	521.230	287.811	38.282.309
TOTAL ANUAL	266.020.642	161.209.079	7.067.898	2.041.750	436.339.369
MÉDIA MENSAL	22.168	13.434	589	170	36.362
MÉDIA DIÁRIA	739	448	20	6	1.212

PNEUS RECOLHIDOS E TRANSPORTADOS		
M E S E S	PNEUS RECOLHIDOS	PNEUS TRANSPORTADOS
JAN	7.890	51.690
FEV	9.136	73.680
MAR	9.318	75.850
ABR	8.982	58.090
MAI	10.341	114.850
JUN	10.008	37.530
JUL	10.722	69.110
AGO	12.944	94.060
SET	9.894	128.630
OUT	7.982	73.650
NOV	9.474	108.740
DEZ	10.974	36.770
TOTAL ANUAL	117.665	922.650
MÉDIA MENSAL	9.805	76.888
MÉDIA DIÁRIA	327	2.563

SERVIÇOS DE DRENAGEM

SERVIÇOS	UNID	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
BOCA DE LOBO - REGIÃO NORTE	UNID	265	384	409	268	310	300	250	258	296	283	397	309	3.729,0
BOCA DE LOBO - REGIÃO NORTE	M³	42,40	53,20	66,20	42,80	49,10	47,90	39,90	40,94	47,00	45,10	62,90	49,26	586,7
BOCA DE LOBO - SUL/LESTE/OESTE	UNID	133	180	474	233	433	205	404	161	207	213	210	159	3.012,0
BOCA DE LOBO - SUL/LESTE/OESTE	M³	19,20	28,10	74,70	361,00	59,80	31,84	63,38	25,20	32,20	33,30	32,75	25,20	786,7
CALHA - NORTE	M	1.180	380	550,00	450,00	370,00	400,00	1.400,00	970,00	400,00	620,00	620,00	1.850,00	9.190,0
CALHA - NORTE	M³	31,70	15,20	22,00	13,00	7,40	8,00	25,60	19,40	8,00	12,40	12,40	37,00	212,1
CALHA - SUL/LESTE/OESTE	M	1.380	1.400	1.020	780	890	640	1.090	930	860	1.010	933	930	11.863,0
CALHA - SUL/LESTE/OESTE	M³	55,20	51,10	29,02	21,20	21,90	15,00	21,80	18,80	17,20	18,80	18,27	18,60	306,9
CAPINAÇÃO - NORTE	UNID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAPINAÇÃO - SUL-LESTE-OESTE	M³	45,60	28,5	51,3	-	34,20	57,00	45,60	39,90	45,60	22,80	28,50	45,60	444,6
CAPINAÇÃO - BOCA DE LOBO - NORTE	M³	34,20	34,20	28,50	28,50	28,50	28,50	28,50	28,50	28,50	28,50	28,50	28,50	353,4
CAPINAÇÃO - BOCA DE LOBO - SUL-LESTE-OESTE	M³	38,40	51,20	149,40	72,20	119,60	62,40	126,70	50,40	64,40	66,80	60,53	50,40	912,4
BOCA DE LOBO - REGIÃO NORTE	UNID	265	384	409	268	310	300	250	258	296	283	397	309	3.729,0
BOCA DE LOBO - REGIÃO NORTE	M³	42,40	53,20	66,20	42,80	49,10	47,90	39,90	40,94	47,00	45,10	62,90	49,26	586,7
BOCA DE LOBO - SUL/LESTE/OESTE	UNID	133	180	474	233	433	205	404	161	207	213	210	159	3.012,0
BOCA DE LOBO - SUL/LESTE/OESTE	M³	19,20	28,10	74,70	361,00	59,80	31,84	63,38	25,20	32,20	33,30	32,75	25,20	786,7
TOTAL MATERIAL RETIRADO BOCA DE LOBO (TONELADAS)														2.609,40
MÉDIA MENSAL MATERIAL RETIRADO DA BOCA DE LOBO (TONELADAS)														271,45

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de análise sobre as demonstrações financeiras da Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA referentes ao ano de 2021. Examinadas as demonstrações financeiras e o relatório de auditoria independente, na conformidade da Legislação Societária, correspondente ao exercício encerrado em 31/12/2021, acatamos o parecer do Conselho Fiscal com suas ressalvas. Manifestamos a opinião que os referidos documentos estão aptos a serem submetidos à análise e aprovação da Assembleia Geral Ordinária. Ressaltamos que as sugestões e ressalvas contidas no parecer do Conselho Fiscal, bem como na análise e ressalvas feita pela Auditoria Independente, deverão ser acatadas e postas em prática pela URBANA, visando a otimização da gestão da Companhia.

Natal (RN), 26 de maio de 2022.

EDUARDO CARLOS DE MELO
PRESIDENTEALVAMAR SILVA DO VALE
MEMBROFRANCISCO GUILHERME DE ARAÚJO
FREIRE
MEMBROLUIZ CLÁUDIO MELLO
MEMBROADOLPHO SALIM SIMONETTI MALEDDINE
MEMBROVINÍCIUS OLIVEIRA DE ANDRADE
MEMBROROGÉRIO RIBEIRO DE MEIROZ GRILLO
MEMBROURBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições legais, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e tomando como base o parecer dos Auditores Independentes, apresentado pela L&M CONTADORES ASSOCIADOS - LUCIVÂNIA DE MELO SANTANA DIOGENES, manifesta-se favorável a opinião com "ressalva" emitida no Relatório dos Auditores Independentes, à luz da legislação societária vigente, concorda com a aprovação desse relatório, considerando todas as ressalvas, e sua homologação na Assembleia Geral, tendo a Atual Diretoria que adotar as medidas necessárias para sanar os achados de Auditoria.

Natal (RN), 26 de maio de 2022.

FABIANA DOS SANTOS CAMARA FREIRE
PRESIDENTEKALINNE SOUZA MAIA DE MORAIS
MEMBROEDUARDO HENRIQUE JOVINO DE
OLIVEIRA LINS
MEMBROMARCUS VINICIUS FURTADO FONSECA
MEMBRO

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Nome	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	4.411.398,99	22.223.270,81
ATIVO CIRCULANTE	1.033.184,90	658.700,60
DISPONIBILIDADES	164.479,15	160.780,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.719,87	5.719,82
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	158.759,28	155.061,10
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	868.705,75	497.919,68
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.108,73	3.080,58
ESTOQUES	864.597,02	475.734,05
OUTROS CRÉDITOS	0,00	19.105,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.378.214,09	21.564.570,21
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.973,60	18.137.788,08
DEPÓSITOS JUDICIAIS	21.973,60	18.137.788,08
IMOBILIZADO	3.356.240,49	3.426.782,13
BENS E DIREITOS EM USO	13.629.408,30	13.629.408,30
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(10.273.167,81)	(10.202.626,17)
PASSIVO	4.411.398,99	22.223.270,81
PASSIVO CIRCULANTE	388.110.535,07	377.585.598,09
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	40.039.682,90	38.238.692,78
FORNECEDORES DIVERSOS	38.585.678,07	36.944.165,97
CONSIGNAÇÕES TRABALHISTAS	1.454.004,83	1.294.526,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	304.313.627,06	303.701.322,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	304.313.627,06	303.701.322,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.083.646,51	24.259.001,84
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	23.630.105,79	22.850.557,55
PARCELAMENTOS	453.540,72	1.408.444,29
PROVISÕES	19.673.578,60	11.386.580,72
PROVISÕES TRABALHISTAS	19.673.578,60	11.386.580,72
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.952.182,01	0,00
EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO	14.952.182,01	0,00
PARCELAMENTOS	566.925,90	0,00
PROCESSOS JUDICIAIS A LONGO PRAZO	13.639.265,62	0,00
RECEITAS DIFERIDAS	745.990,49	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(398.651.318,09)	(355.362.327,28)
CAPITAL	1.975.204,00	1.975.204,00
CAPITAL SOCIAL	1.975.204,00	1.975.204,00
RESERVAS	1.781.450,12	1.781.450,12
RESERVAS DE LUCROS	1.781.450,12	1.781.450,12
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(402.407.972,21)	(359.118.981,40)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(367.351.393,76)	(345.224.818,99)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(35.056.578,45)	(13.894.162,41)

URBANA COMPANHIA DE SERVICOS URBANOS DE NATAL

CNPJ : 08.498.701/0001-04

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Nome	31/12/2021	31/12/2020
RECEITAS		
OUTRAS RECEITAS	211.309.489,60	215.830.218,40
RECEITA LÍQUIDA	211.309.489,60	215.830.218,40
RESULTADO BRUTO	211.309.489,60	215.830.218,40
DESPESAS	248.225.841,04	229.730.631,12
DESPESAS OPERACIONAIS	247.771.942,85	229.649.352,25
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	453.633,76	81.028,12
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	264,43	250,75
RECEITAS FINANCEIRAS	1.859.772,99	6.250,31
RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES	704.401,76	0,00
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.698,18	229,56
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	1.151.673,05	6.020,75
RESULTADO OPERACIONAL	(35.056.578,45)	(13.894.162,41)
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	(35.056.578,45)	(13.894.162,41)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(35.056.578,45)	(13.894.162,41)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(35.056.578,45)	(13.894.162,41)

NATAL / RN, 31 de Dezembro de 2021

FELIPE EDUARDO TAVARES DE LIMA
CONTADOR
CPF: 047.595.014-36
CRC: 0.RN-010554-O/9

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
Presidente
CPF: 221.279.094-53

URBANA COMPANHIA DE SERVICOS URBANOS DE NATAL CNPJ : 08.498.701/0001-04

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2020 a 31/12/2020

	Capital Social Integralizado	Reserva de Reavaliação	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Prejuízos Acumulados do Exercício	Totais
Saldos Iniciais	1.975.204,00	1.781.450,12	(348.096.563,19)	0,00	(344.339.909,07)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	2.871.744,20	0,00	2.871.744,20
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências entre Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	(13.894.162,41)	0,00	(13.894.162,41)
Saldos Finais	1.975.204,00	1.781.450,12	(359.118.981,40)	0,00	(355.362.327,28)

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 a 31/12/2021

	Capital Social Integralizado	Reserva de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Prejuízos Acumulados do Exercício	Totais
Saldos Iniciais	1.975.204,00	1.781.450,12	(359.118.981,40)	0,00	(355.362.327,28)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	(8.232.412,36)	0,00	(8.232.412,36)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências entre Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	(35.056.578,45)	0,00	(35.056.578,45)
Saldos Finais	1.975.204,00	1.781.450,12	(402.407.972,21)	0,00	(398.651.318,09)

NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2021 a 31/12/2021

Nome	Saldo atual	Saldo anterior
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	1.859.772,99	6.250,31

(+) Receitas Financeiras	1.859.772,99	6.250,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	248.225.841,04	229.730.631,12
(-) Despesas Operacionais	248.225.841,04	229.730.631,12
(+) OUTRAS RECEITAS	211.309.489,60	215.830.218,40
(+) Subvenções/Doações	211.309.489,60	215.830.218,40
(=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL	(35.056.578,45)	(13.894.162,41)
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(35.056.578,45)	(13.894.162,41)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(35.056.578,45)	(13.894.162,41)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(35.056.578,45)	(13.894.162,41)

(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

(=) Resultado Abrangente Total do Exercício

(35.056.578,45)

(13.894.162,41)

Natal/RN, 31 Dezembro de 2021.

URBANA – COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
CNPJ nº 08.498.701/0001-04
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Período 01/01/2021 até 31/12/2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A URBANA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL é uma sociedade anônima de economia mista, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, criada pela Lei Municipal nº. 2.659, de 28 de agosto de 1979, e regulamentada pelos Decretos n. 2.260 de 28 de setembro de 1979, e n. 2.309 de fevereiro de 1980, têm como acionista controlador a Prefeitura Municipal de Natal, que detêm 99,96% do seu capital social. Fica sujeita à supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Sua sede fica localizada na Rua Dr. Mario Negócios, 2389, Quintas – Natal/RN, podendo a critério do Conselho de Administração, criar ou extinguir filiais ou escritórios locais ou em qualquer outra localidade do território nacional. A URBANA tem por objetivo a prestação de serviço no Município de Natal: I) Coleta de resíduos perigosos e não perigosos; II) Tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos; III) Recuperação de sucatas de alumínio, materiais metálicos e plásticos; IV) Usinas de compostagem; V) Recuperação de resíduos sólidos; VI) Atividade de limpeza urbana; e VII) Serviços de asseio de prédios. Para execução das atividades fins sociais, a Companhia poderá participar, majoritariamente ou minoritariamente, de outras sociedades ou consórcios, com empresas públicas ou privadas. Poderá ainda, a Companhia executar suas atividades fins por terceiros, mediante permissão ou contratação.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Essas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil compreendendo: A Lei das sociedades por Ações (6.404/76) que incorporam os dispositivos das Leis 11.638/07 e 11.941/09; e as normas de contabilidade aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). A Empresa não possui outros resultados abrangentes. Assim, as demonstrações foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo.

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) Apresentação do resultado, o regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser apropriadas no período que ocorreram; b) Ativos e Passivos circulantes a longo prazo, são demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas; c) Ativo permanente está demonstrado pelo custo de aquisição, ajustado pela depreciação acumulada calculada pela método linear, conforme taxas estabelecidas em função de tempo de vida útil estimado;

d) A Receita da Companhia foi registrada como Subvenções, uma vez que ela é totalmente dependente de repasse do Município do Natal para honrar com os compromissos assumidos com terceiros.

Em concordância com a legislação aplicada e a NBC TG 26 (R4) e alterada pela NBC TG 26 (R5) pela Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitida e aprovada pelo conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos contábeis estão apresentados de forma comparativa ao exercício anterior. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS – APRESENTAÇÃO ANALÍTICA DOS PRINCIPAIS GRUPOS DE CONTAS**3.1 – DISPONIBILIDADES**

A conta de **DISPONIBILIDADE** é representada pelo caixa e equivalentes de caixa da empresa, no qual incluem o caixa, os depósitos bancários, e as aplicações financeiras de curto prazo. Além de valores que possam ser convertidos em dinheiro, sem riscos e sem mudanças significativas de valores. As contas são dispostas em ordem decrescente, obedecendo o grau de liquidez e tem finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e devem ter conversibilidade imediata. As aplicações financeiras são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescidas de rendimentos obtidos com as taxas contratuais firmadas com as Instituições Financeiras, apropriadas pro rata temporis até a data do balanço. Uma aplicação financeira tem a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos e outros fins;

BANCOS	2020	2021
Banco do Brasil S/A - C/C 14390-1	5.719,82	5.719,82
Banco do Brasil S/A - C/C 9359-9	-	-
Banco do Brasil S/A - C/C 9363-7	-	0,05

Conforme orientação da Auditoria do ano de 2020 foi solicitado que fosse realizada o levantamento patrimonial da URBANA SERVIÇOS URBANOS DE NATAL o valor do imobilizado é reduzido pela depreciação para demonstração do valor líquido residual do Ativo Imobilizado.

3.5 – FORNECEDORES

Nesta conta estão registrados principalmente os valores devidos às empresas terceirizadas de limpeza pública, que, em sua maioria expressa um acúmulo relacionado a exercícios anteriores, em virtude dos atrasos nos pagamentos, bem como, atualizações de valores por acordos judiciais e extrajudiciais entre a Urbana e os fornecedores.

FORNECEDORES	2020	2021
<i>Cocamar - Coop de Catadores de Região Metropolitana</i>	95.369,48	69.676,62
<i>Steel Empreend. e Serv. Técnicos Ltda</i>	-	-
<i>Cosern</i>	10.379,16	-
<i>Caern</i>	1.419,93	-
<i>Transporte São Luis Ltda</i>	57.323,62	-
<i>Comercial Apolo Ltda Me</i>	-	-
<i>Prolimp Produtos e Serviços EIRELI</i>	-	4.896,40
<i>Coopciela - Coop. Mat. Recicláveis da Cidade Natal</i>	107.362,68	35.050,79
<i>Vital Engenharia Ambiental S/A</i>	13.532.386,01	-
<i>Natal Locações</i>	30.130,90	30.130,90
<i>COBEL - Comércio de Bebidas Eireli Me</i>	-	757,05
<i>Desoft Serviços Ltda</i>	12.950,00	-
<i>Marquise Serviços Ambientais S/A</i>	19.048.541,05	23.629.543,30
<i>Centro Educacional Dom Bosco</i>	-	94.135,49
<i>Eletro Universal e Serviços Ltda</i>	-	-
<i>Fernandes Silveira Advogados Associados</i>	-	11.981,52
<i>Sunny Maia Informática Eireli</i>	1.400,00	-
<i>J D Alves Misael Me</i>	-	-
<i>SOS Gás Distribuidora Ltda</i>	-	-
<i>Ponto Rn Controle de Acesso Eireli</i>	1.500,00	1.500,00
<i>Braseco S/A</i>	3.760.854,48	10.247.314,71
<i>A Hora Certa Relogios de Ponto Ltda Me</i>	1.700,00	-
<i>J S Barroso Me</i>	-	-
<i>Eletrocenter Mat Elet e Constr Caico Ltda</i>	-	76.705,00
<i>Maq Larem Máquinas, Móveis e Equipamentos</i>	4.023,41	-
<i>Telemar Norte Leste S/A</i>	3.288,81	-
<i>RCC Correia e Gestão de Resíduos Sólidos</i>	215.037,28	131.869,87
<i>Aldeota Locação e Turismo Ltda</i>	37.093,86	38.392,85
<i>Wanderleia Varela de Andrade</i>	-	-
<i>Alvares e Alvares Ltda.</i>	19.716,80	-
<i>Movemaque Móveis e Máquinas Ltda.</i>	-	-
<i>E V de Medeiros Azevedo</i>	-	-

3.8 PARCELAMENTO DE INSS

Os valores do parcelamento do INSS referente a conta identificada na rubrica de Parcelamento de INSS com saldo de **R\$ 453.540,72** referente ao saldo final em **31/12/2021** no circulante e o saldo respectivo ao valor de **R\$ 566.925,90** no passivo não circulante o mesmo foi realizado o parcelamento de número **632478438** junto a RFB como parcelamento de débitos convencionais e com vencimento todo último dia útil de cada mês neste caso em 31/12/2021 restaram o equivalente de **27 (vinte e sete)** parcelas de **R\$ 37.795,05** (trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais) equivalendo o valor de **R\$ 1.020.466,62 (um milhão vinte mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

3.9. PROVISÕES DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO

As provisões de décimo terceiro e férias é realizada de acordo com a despesa incorrida no mês para aproximar custo real de pessoal sendo evidenciado o valor aproximado devido de Férias, INSS s. Férias e FGTS s. Férias no período.

3.10 RECURSOS RECEBIDOS PMN

As subvenções, auxílios e contribuições governamentais livres de restrições são contabilizados pelo regime de competência confrontado em bases sistemáticas, em conformidade com a NBC TG 07 (R1) e alterada pelo NBCT TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamental. Estes repasses são oriundos de fontes específicas da LOA – Lei Orçamentária Anual e não estão condicionados a qualquer compromisso de restituição ou forma de contingenciamento às atividades operacionais da Companhia.

Considerado como Subvenção e registrado em conta específica de resultado, todo crédito recebido, oriundos de repasses realizados pela Prefeitura Municipal do Natal, a fim de cumprir com obrigações já assumidas (repasses vinculados), cuja finalidade é manter a funcionalização da Companhia.

Foram realizados os registros de subvenções para investimento no passivo diferido e os valores alocados com aquisição de imobilizado foram reconhecidos no momento de sua depreciação e benefício econômico levando em consideração o tempo de vida útil do bem.

De acordo os CPC 07 (R2) conforme os itens transcritos abaixo os registros foram reconhecidos com ajustes de exercícios anteriores referentes ao item de nº 17 do CPC 07 referindo-se aos ativos imobilizados e o seu reconhecimento como receita diferida no período de benefício econômico, sendo transportada de acordo com a vida útil do bem para à Receita.

Subvenções relacionadas a ativos são subvenções governamentais e cuja condição principal para que a entidade se qualifique é a de que ela compre, construa ou de outra forma adquira ativos de longo prazo. Também podem ser incluídas condições acessórias que restrinjam o tipo ou a localização dos ativos, ou os períodos durante os quais devem ser adquiridos ou mantidos.

17. Na maioria dos casos essa correlação pode ser feita, e a subvenção deve ser reconhecida em confronto com as despesas correspondentes. Semelhantemente, a subvenção relacionada a ativo depreciável deve ser reconhecida como receita ao longo do período da vida útil do bem e na mesma proporção de sua depreciação.

26. Um dos métodos reconhece a subvenção governamental como receita diferida no passivo, sendo reconhecida como receita em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo.

Conforme é definido no CPC 07 os valores constantes na conta do passivo referente as receitas diferidas com a rubrica contábil “**receitas c. subvenções para investimentos**” a classificação **02.2.21.06.001** com saldo de **R\$ 745.990,49** refere-se ao saldo a realizar do imobilizado a título de depreciação nos próximos períodos que será realizado conforme vida útil do bem.

3.11 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência para as **RECEITAS** e de competência para as **DESPESAS**, respectivamente.

O resultado negativo do ano de 2021 foi de **R\$ 35.056.578,45 (trinta e cinco milhões cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, ocasionado por alguns serviços tomados com valores expressivos no trimestre que não foram liquidados e ainda pendentes de recebimentos das subvenções.

3.12 AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O ajuste de exercícios anteriores ocorrerá pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

No Patrimônio Líquido foi realizado um ajuste a débito no valor correspondente de **R\$ 8.232.412,36 (oito milhões duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos)**, relativo às provisões de natureza trabalhista de exercícios anteriores.

3.13 APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL

O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro real anual com base nas alíquotas efetivas, vigentes na data da elaboração das demonstrações contábeis, onde a provisão para Imposto de Renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável – Real, quando existente, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro real que exceder a R\$ 240.000 no ano.

A provisão para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido ajustado é calculado à alíquota de 9%.

3.14 EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar distorções em resultados futuros.

- Sob as penas da lei, declaramos que às informações aqui prestadas são verdadeiras são e nos responsabilizamos por todas elas;
- A Companhia possui Auditoria Independente.

Natal, RN, 07 de abril de 2022

FELIPE EDUARDO TAVARES DE LIMACRC: 010554/O-9
CPF: 047.595.014-36**JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA**PRESIDENTE
CPF: 221.279.094-53**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

ENIND ENGENHARIA E CONSTRUCAO, 69.005.858/0001-45, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação para extração mineral de cascalho com volume de extração 150 m³/mês, em uma área de 18,00 ha, localizada na zona rural do município de Lajes/RN
Wiringhton Cristal Araújo
Representante Legal

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (RLS).

MENFIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ:06.095.422/0001-74, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a renovação de licença simplificada (RLS), com prazo de validade até 23/05/2028, para fabricação de Tintas e Texturas a base de água, localizado na Rua Flor de Liz Nº605, Centro Industrial Avançado, Município Macaíba/RN.

José Luis Cruz Parada - PROPRIETÁRIO

CONCESSAO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

A POLIMIX CONCRETO LTDA, CNPJ nº 29.067.113/0001-96, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE ALTERAÇÃO Nº 2022-176719/TEC/LA-0016 com prazo de validade até 11/07/2022, em favor do empreendimento Incremento de volume de extração mineral de calcário de 130.000 m³/mês e aumento de área de 27,28 hectares, localizada nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 642.148,42 mE; 9.439,320,78 mN. O empreendimento encontra-se vinculado ao Processo nº 848.518/2007 da Agência Nacional de Mineração (ANM), com área total de 621,13 hectares, localizada no Estrada do Velame II - Km 6, Zona Rural, Município de Baraúna/RN.
André Soares Suterio - Representante Legal - Líder de Unidade

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A, empresa Joebson Matoso de Aquino inscrita no CNPJ 33.072.924/0001-52 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

- IDEMA, a Licença Simplificada - LS, com validade: 27/05/2028, para a atividade de sucção/ limpeza de fossas e transporte de dejetos/efluentes sanitário, utilizando um caminhão tanque de Placa LOF7J17, com capacidade de armazenamento de 12,9 metros cúbicos., localizada na Rua Doze de Outubro, nº 55, Bairro Bom Pastor, Município de Natal/RN.
Joebson Matoso da Aquino
PROPRIETÁRIO

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Mineração Boa Vista Ltda, CNPJ: 05.621.860/0001-66 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Concessão de Renovação de Licença de Operação - RLO, para Extração de Quartzito, para fins ornamentais, em uma área de 3,15 hectares, volume extraído: 600 (m³/mês), localizado no Sítio Cumarú - Zona Rural - Messias Targino - RN.
Antonio Fernando de Holanda
Sócio Administrador

**CONCESSÃO LICENÇA DE
REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

MARIA DAS V B NUNES, CNPJ:174665800001/00, torna público que recebeu do Instituto de desenvolvimento sustentável de meio ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, A Licença de Regularização de Operação - LRO, com validade 23/05/2024, para comercialização de madeira (sem beneficiamento), localizada na Rua: Genesio Gomes Nº55, Centro, Bom Jesus-RN.

MARIA DAS VICTORIAS BEZERRA NUNES
PROPRIETÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LATICINIO SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ 02.294.233/0001-70, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA SIMPLIFICADA - Nº 2016-102371/TEC/LS-0253, com prazo de validade até 03/10/2022, em favor do empreendimento para uma Indústria de Fabricação de Laticínios, localizada na ROD BR 226, SN, KM 144, BAIRRO INDUSTRIAL, JANDUIS/RN, CEP: 59.690-000.
Talysson Tales Gurgel Veras - Proprietário

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
SIMPLIFICADA**

LATICINIO SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ 02.294.233/0001-70, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da Licença Simplificada para uma Indústria de Fabricação de Laticínios, localizada na ROD BR 226, SN, KM 144, BAIRRO INDUSTRIAL, JANDUIS/RN, CEP: 59.690-000.

Talysson Tales Gurgel Veras
Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A 3R MACAU S.A., CNPJ 33.443.860/0001-59, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:

- **Renovação de Licença de Operação Nº 2020-155992/TEC/RLO-1264**, com validade 24/05/2025, para **01 (um) gasoduto de código ECS MA-A/AIG**, SAÍDA: ECS MA-A; CHEGADA: AIG, com 6" x 20 km de extensão. Localizado nos **Campos de Produção de Macau (MA) e Guamaré (GMR)**, Municípios de Macau/RN e Guamaré/RN.
- **Renovação de Licença de Operação Nº 2020-156969/TEC/RLO-1407**, com validade 26/05/2025 para **02 (duas) Estações Coletoras Satélite (ECS): Estação Coletora Satélite (ECS) Conceição-A (CN-A)**, composta por: 05 (cinco) tanques de produção com 60 m³, cada; e, 03 (três) tanques de teste com 20 m³, cada, e **Estação Coletora Satélite (ECS) Conceição-B (CN-B)**, composta por: 02 (dois) tanques de produção com 850 m³, cada; 04 (quatro) tanques de teste com 20 m³, cada; e, 03 (três) tanques de combate a incêndio com 60 m³, cada. Localizadas no **Campo de Produção de Salina Cristal (SCR)**, Município de Macau/RN.
- **Renovação de Licença de Operação Nº 2020-157876/TEC/RLO-1471**, com validade 26/05/2025 para 01 (um) poço petrolífero de código: 7-SER-0022D-RNS, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite (ECS) MA-A**. Localizado no **Campo de Produção de Macau (MA)**, Município de Macau/RN.

Mara Oliveira
Gerente SMS



gov.br/vctemvoz

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

**Quando você usa
a sua voz, a violência
contra a mulher diminui.**

DENUNCIE
LIGUE
180
Central de Atendimento à Mulher
#vctemvoz

Diário Oficial

DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 13 • NÚMERO: 3713 NATAL, 31 DE MAIO DE 2022 • TERÇA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 01/2022- CPL/SEPLAF

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto será a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar, para atender à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano-SEMUR, do Município de Parnamirim/RN. A sessão de abertura das propostas será no dia 10 de junho de 2022, às 09:00h e a sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 10 de junho de 2022, às 12:00h, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.com.br, com n.º de identificação: 900028736. Parnamirim/RN, 27 de maio de 2022.
Lais de Melo Pimenta/SEPLAF
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 00027/2022, para o dia 20 de Junho de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de Junho de 2022 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 -

Centro - Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. JUSTIFICATIVA: Dia 16 de junho de 2022 é ponto facultativo, pois é dia Corpus Christi, que é uma comemoração religiosa católica, celebrada sempre numa quinta-feira.

Jardim de Piranhas - RN, 30 de maio de 2022
GEFERSSON CALADO DE SOUSA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Santa Maria/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA COMUNIDADE DA VILA TOTA AZEVEDO, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 917900/2021/MDR/CAIXA. A sessão pública de recebimentos e abertura dos envelopes será às 10h00min do dia 17 de junho de 2022. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo

administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Santa Maria/RN, 30 de maio de 2022.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Santa Maria/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS FRANCISCA FERNANDES DUARTE E RUA IRINEU PATRÍCIO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915021/2021/MDR/CAIXA. A sessão pública de recebimentos e abertura dos envelopes será às 10h00min do dia 20 de junho de 2022. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Santa Maria/RN, 30 de maio de 2022.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA - Presidente da CPL

#2anos
ESCOLA
DEMOCRÁTICA

Escola é território aberto ao
conhecimento e livre da censura!

Lei Estadual nº 10.569/2019



RIO GRANDE
DO NORTE

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

3P947YW80K9-134G3YK0KNK-8Y622WY676

